



## DESPACHO

Trata-se de procedimento de gestão administrativa instaurado pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura (SEA), a partir da Portaria SEA n.º 087/2025 (seq.4628666), com vistas a contratação de sociedade empresária para prestação de serviço de consultoria técnica especializada para análise e avaliação das condições estruturais do imóvel construído, bem como elaboração de projeto, com vistas à conclusão da obra da nova Sede MPRJ em Angra dos Reis, conforme Documento de Formalização de Demanda (anexo 4846540).

A contratação pretendida possui o valor global de R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), tendo sido sua legalidade e economicidade analisadas neste procedimento. Ressalte-se, ainda, que a douta Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente à celebração do contrato em tela, conforme Parecer de seq.5375013.

Assim, observa-se que a contratação pretendida atende aos mandamentos da legalidade e economicidade, conforme destacado pelos órgãos de controle atuantes neste feito, além de ser necessária, oportuna e conveniente, bem como dirigir-se à satisfação do interesse público, consubstanciado na preservação da continuidade dos serviços ministeriais.

Pelo exposto, RATIFICO a necessidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com a pessoa jurídica REDAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., para a prestação de serviço técnico especializado para realização de serviço de natureza predominantemente intelectual, com profissional de notória especialização, para consultoria técnica, avaliação documental definitiva e vistoria, emissão de parecer técnico definitivo das condições estruturais e elaboração de projeto executivo dos serviços necessários para recuperação e/ou reforço da estrutura, emitidos pelo responsável técnico, da sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de Angra dos Reis, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Enseada de São Bento, Angra dos Reis - RJ, com fulcro no artigo 74, III, b, da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se.

*Eduardo da Silva Lima Neto*

*Subprocurador-Geral de Justiça de Administração*



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA SILVA LIMA NETO, Subprocurador-Geral de Justiça**, em 25/03/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5401301** e o código CRC **A547A509**.